



**LEI Nº 1.335 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE "CÁRITA BELLA DE BARROS ALVES" A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

**Art. 1º** - A Escola Municipal de Educação localizado neste Município, no Bairro Comendador Tércio Wanderley, por força da edição desta Lei fica denominado "**ESCOLA MUNICIPAL CÁRITA BELLA DE BARROS ALVES**".

**Parágrafo único** – A Prefeitura Municipal providenciará a confecção de placa com a denominação outorgada por esta lei e sua afixação em local de destaque no prédio onde funcionará a Escola Municipal mencionado escola no caput.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 24 de Novembro de 2016.



**ADEMIR FERREIRA DE MELLO**

**Prefeito Municipal**